

3ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL III - JABAQUARA
EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: **EVOLUTION COMERCIO DE MATERIAL DIDACTICO LTDA ME (CNPJ/MF Nº 323.510.028-81)** e **VILMA FRANCISCO SCORSAFAVA (CPF/MF Nº 271.407.538-06)**, bem como dos terceiros interessados: **SEVAL IMOVEIS LTDA (CNPJ/MF Nº 05.881.343/0001-26)**, **RAFAEL RIBEIRO PALOCHIS (CPF/MF Nº 337.558.388-50)**, **MARIZA MIGUEL (CPF/MF Nº 228.089.908-63)**, **OLIVIA DE CÁSSIA SCORSAFAVA (CPF/MF Nº 074.502.648-62)**, **ALESSANDRA SCORSAFAVA PICELLI (CPF/MF Nº 170.243.558-08)**, **WALDIRENE SCORSAFAVA PIETRO (CPF/MF Nº 091.979.544)**, **ESPÓLIO DE WALDIR SCORSAFAVA (CPF/MF Nº 120.242.528-34)** e **ALISSA CRISTINA DE MARIÁ DO CARMO DE CARVALHO (CPF/MF Nº 157.433.278-31)** e **FERNANDO ALBERTO CASTILLO MARTINEZ (CPF/MF Nº 143.627.888-08)**. A MM. Juíza de Direito Dra. Carolina Bertholazzi, da 3ª Vara Cível - Foro Regional III - Jabaquara, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ o B.R.E.P. aos que o presente Edital vem e dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento com Pedido de Cobrança de Aluguéis e Encargos, ajuizada por **LURDES DO CÉU FERNANDES (CPF/MF Nº 050.998.198-42)** em face de **EVOLUTION COMERCIO DE MATERIAL DIDACTICO LTDA ME (CNPJ/MF Nº 323.510.028-81)** e **VILMA FRANCISCO SCORSAFAVA (CPF/MF Nº 271.407.538-06)**, nos autos nº **85.209.826.0003**, e foi designada a venda do bem inscrito abaixo, nos termos dos artigos 246 e 289 do Código de Processo nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 6º, 11º, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir: **01 - IMÓVEL - Localização do Imóvel:** Rua Javaves nº 30, Bairro Tupi, Praia Grande, SP - CEP 11703-170 - **Descrição do Imóvel:** Duas casas, totalizando uma área construída de 134,84m² sob o nº 30, junto ao seu respectivo lote de terreno nº 18, quadra nº 08, da Vila Banheira Lusitana/Bairro Tupi, na cidade, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Javaves, por 31,70 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando área de 316,05 m², confrontando de um lado com o lote 19, de outro lado com o lote nº 03, e nos fundos com o lote 17, todos da mesma quadra.

Dados do Imóvel				
Inscrição Municipal / Codificação n°	170.171.014 / 2.04.04.008.018.0000			
Matrícula Imobiliária n°	62.716	Ofício de Registro de Imóveis de Praia Grande - SP		
Ônus				
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Av. 05	17/02/2020	Penhora Execuenda	Proc. nº 1017904-85.2015.8.26.0003	Lurdes do Céu Fernandes
Av.07	19/02/2019	Penhora	Proc. nº 1001431-28.2015.5.02.0719	Maria do Carmo de Carvalho
Av. 09	16/05/2022	Indisponibilidade	Proc. nº 1000189-97.2016.5.02.0719	Fernando Alberto Castillo Martinez

OBS 01: Sobre o terreno encontram-se 02 (duas) edificações em 01 (um) pavimento, destinadas ao uso residencial, totalizando 134,84m² de área construída do edifício situado a Rua Javaves nº 30. Sendo que a Residência 01 possui: 01 (uma) Sala de Jantar/Estar, 01 (um) Dormitório, 01 (um) banheiro, 01 (uma) Cozinha/Área de Serviço, e 01 (uma) Varanda. Já a Residência 02 possui: 01 (uma) Sala de Estar, 01 (um) Dormitório, 01 (um) banheiro, 01 (uma) Cozinha, e 01 (uma) área de Serviço (Laudo de Avaliação às fls. 325/384). **OBS 02:** Inicialmente foi deferida a penhora de 50% do bem, sendo esta averbada à Av. 05 da Matrícula Imobiliária. No entanto, adiu-se a penhora para 100% do imóvel, conforme Decisão de fls. 537, a qual foi averbada à Av. 08. Sendo assim, sereno o presente Edital vem e dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se as "Rua Javaves" (Laudo de Avaliação às fls. 325/384 e Av. 01 da Matrícula Imobiliária). **Valor de Avaliação do Imóvel:** R\$ 370.000,00 (DoeZ/199 - Avaliação às fls. 325/384 - Homologação às fls. 448). **Valor de avaliação atualizado:** R\$ 456.696,03 (Ago/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças. **Débitos Tributários:** R\$ 2.268,24 (Ago/2022). Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional). **Débito Exequendo:** R\$ 76.655,66 (Jun/2020 - Fls. 450/454). **02 - A 1ª praça terá início em 14 de outubro de 2022, às 13 horas, e se encerrará no dia 17 de outubro de 2022, às 13 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguirá-se sem interrupção. Inicialmente a venda do bem inscrito abaixo, nos termos dos artigos 246 e 280 dos Provedimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir: **01 - IMÓVEL - Localização do Imóvel:** Loteamento Mirante da Orlaria, Praia da Orlaria, São Sebastião/SP - Descrição do Imóvel: um terreno situado nesta cidade, na Praia da Orlaria, distrito, município e Comarca de São Sebastião, deste Estado, confrontando na frente com a área a ser loteada, futuro loteamento Mirante da Orlaria, parte do desmembramento ora efetuado de propriedade de Francisco Cruz Maldonado Junior, onde mede em linha seccionada, que parte de um ponto situado na divisa do lado direito, de quem da frente olha o terreno, com Sadaharu Kajiyai, e deste ponto segue em linha reta na extensão de 10,53 metros, deflete à esquerda e segue na extensão de 74,26 metros, - deflete novamente à esquerda e segue em linha curva na extensão de 15,71 metros, daí segue em linha reta na extensão de 11,00 metros, onde deflete à esquerda mais uma vez e segue em linha curva na extensão de 14,17 metros, daí defletindo à direita e seguindo em linha reta na extensão de 10,00 metros, defletindo à esquerda e segue em linha curva na extensão de 27,78 metros, confinando nesses dois últimos trechos com a futura Rua da Encosta do loteamento futuro Mirante da Orlaria, daí defletindo à direita segue na extensão de 33,57 metros, defletindo novamente à esquerda segue em linha curva na extensão de 3,27 metros, daí seguindo em linha reta na extensão de 0,29 metros e novamente em linha curva na extensão de 14,32 metros, aí defletindo à esquerda segue na extensão de 52,69 metros atingindo a divisa do lado esquerdo com Agro Comercial Morro Verde Ltda., completando toda a extensão da frente; medindo do lado direito de quem da frente olha o terreno, 1.859,00 metros e onde confronta com Sadaharu Kajiyai, 2.021,33 metros onde confronta com Sadaharu Kajiyai e com as vertentes da serra, encerrando a área de 402.090,00 metros quadrados.**

13ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL
EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do executado: **FRANCISCO MALDONADO JUNIOR (CPF/MF Nº 010.026.198-15)** e seu cônjuge, se casado for. O MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Antonio Carrer, da 13ª Vara Cível – Foro Central Cível, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ o B.R.E.P. aos que o presente Edital vem e dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação Ordinária de Cobrança em Fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ/MF Nº 43.776.517-00/01-80)** em face de **FRANCISCO MALDONADO JUNIOR (CPF/MF Nº 010.026.198-15)**, nos autos do **Processo nº 0428029-06.1998.8.26.0100**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 e 280 dos Provedimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir: **01 - IMÓVEL - Localização do Imóvel:** Loteamento Mirante da Orlaria, Praia da Orlaria, São Sebastião/SP - Descrição do Imóvel: um terreno situado nesta cidade, na Praia da Orlaria, distrito, município e Comarca de São Sebastião, deste Estado, confrontando na frente com a área a ser loteada, futuro loteamento Mirante da Orlaria, parte do desmembramento ora efetuado de propriedade de Francisco Cruz Maldonado Junior, onde mede em linha seccionada, que parte de um ponto situado na divisa do lado direito, de quem da frente olha o terreno, com Sadaharu Kajiyai, e deste ponto segue em linha reta na extensão de 10,53 metros, deflete à esquerda e segue na extensão de 74,26 metros, - deflete novamente à esquerda e segue em linha curva na extensão de 15,71 metros, daí segue em linha reta na extensão de 11,00 metros, onde deflete à esquerda mais uma vez e segue em linha curva na extensão de 14,17 metros, daí defletindo à direita e seguindo em linha reta na extensão de 10,00 metros, defletindo à esquerda e segue em linha curva na extensão de 27,78 metros, confinando nesses dois últimos trechos com a futura Rua da Encosta do loteamento futuro Mirante da Orlaria, daí defletindo à direita segue na extensão de 33,57 metros, defletindo novamente à esquerda segue em linha curva na extensão de 3,27 metros, daí seguindo em linha reta na extensão de 0,29 metros e novamente em linha curva na extensão de 14,32 metros, aí defletindo à esquerda segue na extensão de 52,69 metros atingindo a divisa do lado esquerdo com Agro Comercial Morro Verde Ltda., completando toda a extensão da frente; medindo do lado direito de quem da frente olha o terreno, 1.859,00 metros e onde confronta com Sadaharu Kajiyai, 2.021,33 metros onde confronta com Sadaharu Kajiyai e com as vertentes da serra, encerrando a área de 402.090,00 metros quadrados.

Dados do Imóvel

Inscrição Municipal n°	18.493		
Matrícula Imobiliária n°	Registro de Imóveis de São Sebastião/SP		

OBS 01: O imóvel possui 402.090,00m² de área total e está situado na Praia da Orlaria em São Sebastião/SP. **OBS 02:** A penhora do imóvel deferida às fls. 706 encontra-se pendente de registro na Matrícula Imobiliária. **OBS 03:** O imóvel não possui cadastro de contribuinte na respectiva prefeitura, sendo que eventuais regularizações cadastrais/registros serão de responsabilidade do arrematante. **Valor de Avaliação do Imóvel:** R\$ 20.149.457,17 (Jul/2022 - Fls. 740/743 - Homologação às fls. 744). O valor de avaliação será atualizado à época das praças. **Débitos Tributários:** Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional). **Débito Exequendo:** R\$ 2.494.884,40 (Jul/2022 - fls. 711). **02 - A 1ª praça terá início em 14 de outubro de 2022, às 13 horas, e se encerrará no dia 17 de outubro de 2022, às 13 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguirá-se sem interrupção, iniciando-se em 26 de setembro de 2022, às 13 horas, e se encerrará em 18 de outubro de 2022, às 13 horas.** Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores a 70% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfalafielos.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice de I. T.J.S.P. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulação em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º a 8º do CPC). **03 - O leilão será realizado pelo Loteio Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfalafielos.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfalafielos.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ). **04 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. São Paulo, 11 de agosto de 2022. DR. LUIZ ANTONIO CARRER - JUIZ DE DIREITO****

HOLDING NIL PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/ME nº 08.676.107/0001-66 - NIRE 35.300.339.65-7
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2022

Data, hora, local: 10.06.2022, às 15 horas, na sede, Rua Quinze de Novembro, nº 45, 7ª andar, Sala B, Sorocaba/SP. **Presença:** 100% do capital social total e votante. **Mesa:** Presidente: Nilton Ferreira da Silva, Secretário: Túlio Saravai da Silva. **DELIBERAÇÕES APROVADAS:** (i) o aumento do capital social em R\$ 5.776.977,97, passando o capital social de R\$ 37.240.322,83, representado por 37.240.323 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R\$ 43.017.300,80, representado por 43.017.301 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, mediante a emissão de 5.776.978 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 cada. As referidas ações são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pelo Subscritor, de acordo com o Boletim de Subscrição: **Subscritor:** Nilton Ferreira da Silva, brasileiro, casado, empresário, RG (SSP/PMG) nº 1.302.924, CPF/ME 324.032.916-68, com domicílio em Sorocaba/SP. **Espécie de Ação:** Ordinária Nominativa. **Número de Ações Subscritas:** 5.776.978. **Valor da Integralização (R\$):** 5.776.977,97. **Forma de Integralização:** O valor de R\$ 5.776.977,97, correspondente às 5.776.978 ações ordinárias, mediante a conferência de 1.568.304 quotas de R\$ 3,68 cada, do Sr. Nilton Ferreira da Silva, representativas do capital social da **Sociedade Administradora de Cartões de Crédito S.A.**, CNPJ/ME 10.382.064/0001-58 e JUCEIS NIRE 35.222.732.830, com sede Sorocaba/SP ("Scard"), de que o Subscritor é titular ("Quotas"). Os demais acionistas da Companhia reuniram expressamente ao seu diretor de preferência com relação à subscrição das novas ações, em favor do Subscritor. (ii) a integralização do aumento de capital por meio da conferência ao capital social da Companhia das Quotas, titularizadas pelo Subscritor, as quais (ii.1) são de plena propriedade do Subscritor, que detém plenos poderes para conferir-lhes ao capital social da Companhia; (ii.2) encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames ou encargos; (ii.3) são representativas de 49,99% do capital social da Scard; e (ii.4) foram avaliadas pelo seu respectivo valor patrimonial contábil, apurado com base nos balanços patrimoniais levantados em 31.05.2022, em R\$ 5.776.977,97, conforme apurado no Laudo de Avaliação de que trata o item "iii" abaixo; (iii) apuro do Laudo de Avaliação, integrante do **Anexo II**, preparado e apresentado por O3 Protes, o qual avaliou em R\$ 5.776.977,97 as Quotas que foram conferidas ao capital social da Companhia pelo Subscritor; (iv) alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social, permanecendo os §§ de tal artigo inalterados e em pleno vigor; **Artigo 5º - O capital social da Sociedade, expresso em moeda corrente nacional e totalmente integralizado é de R\$ 43.017.300,80, dividido em 43.017.301 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.** (v) autorizar os administradores a realizarem todas as medidas necessárias à consecução dos atos relacionados às deliberações aprovadas nesta ata; e (vi) consolidar o Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais. Sorocaba/SP, 10.06.2022. **Acionistas:** Nilton Ferreira da Silva, Túlio Saravai da Silva, Luciola Aparecida Saravai Silva, Priscila Saravai da Silva, Larissa Saravai da Silva Mangabeira Albernaz. **Mesa:** Nilton Ferreira da Silva - Presidente, Túlio Saravai da Silva - Secretária. JUCEIS nº 391.584/22-4 e em 01.08.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Período de Duração - Artigo 1º - A Holding Nil Participações S/A é uma S/A de capital fechado que será regida por este Estatuto e pela legislação em vigor. Artigo 2º - A Sociedade terá sede de foro no Município de Sorocaba/SP, na Rua XV de Novembro, 45, 7º andar, Sala B, Centro, CEP 18.100-080, podendo criar ou extinguir filiais, agências, escritórios e sucursais em qualquer localidade do território nacional e no exterior, a critério da Diretoria. Artigo 3º - A Sociedade vigorará por prazo indeterminado. Capítulo II - Objeto Social - Artigo 4º - A Sociedade tem por objeto social a participação societária em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, como sócia ou acionista. Capítulo III - Capital Social e Ações - Artigo 5º - O capital social da Sociedade, expresso em moeda corrente nacional e totalmente integralizado é de R\$ 43.017.300,80, dividido em 43.017.301 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. § 1º - Em caso de aumento do capital, os acionistas, na forma da lei, terão preferência para a subscrição de novas ações, na proporção do número de ações que possuírem. § 2º - A Sociedade pode emitir caudais, certificadas e títulos múltiplos de ações, documentos esses que serão assinados pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Vice-Presidente. § 3º - O direito de preferência à subscrição de novas ações deve ser exercido por prazo fixado pela Assembleia Geral, o qual não pode ser inferior a 30 dias, a partir da primeira publicação, no Diário Oficial do Estado, do respectivo Aviso aos Acionistas. § 4º - A Sociedade pode emitir ações preferenciais sem qualquer proporção com demais espécies e/ou classes de ações já existentes, até o limite de 50% do total de ações emitidas. § 5º - As ações preferenciais, quando emitidas, serão nominativas e sem valor nominal, gozando das seguintes vantagens: a) direito à prioridade no reembolso do capital, cujo valor será calculado pela divisão do capital social pelo número de ações em circulação, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade; e b) direito a participar nos aumentos de capital, decorrentes de capitalização de reservas e lucros. § 6º - As ações preferenciais não têm direito a voto. § 7º - As ações preferenciais adquirirão o exercício do direito de voto caso o dividendo a que fizerem jus não seja pago pelo prazo de 3 exercícios consecutivos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 111, da Lei nº 6.404/76. Artigo 6º - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade, sendo que cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Capítulo IV - Administração - Artigo 7º - A Sociedade terá um Conselho de Administração, funcionário como órgão orientador dos negócios sociais e uma Diretoria, à qual competirá a administração da Sociedade. § 1º - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 3 anos, permitida a reeleição. § 2º - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, conforme o caso. § 3º - O prazo de mandato dos Conselheiros e dos Diretores se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores. Conselho de Administração - Artigo 8º - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 e no máximo 4 membros, acionistas, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e os demais Conselheiros sem designação específica. § 1º - A Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração designará, dentre seus membros, seu Presidente e seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, acumulando funções. § 2º - No caso de vacância do cargo de Presidente ou do Vice-Presidente do Conselho de Administração, o substituído será o Conselheiro mais antigo no cargo. § 3º - Ocorrendo a vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, implicando o remanescente número menor que o permitido por lei, a Assembleia Geral será convocada para proceder a uma eleição e, no caso de vacância de todos os cargos, compete ao Diretor Presidente convocar referida Assembleia Geral. Artigo 9º - O Conselho de Administração reunirá-se a sempre que convocado por seu Presidente ou por 2 de seus membros. § Único - Os atos de convocação serão feitos por meio de cartas, telex, telegramas ou fax, indicando a data, horário, local e pauta dos assuntos que serão objeto de reunião, com 8 dias de antecedência, sendo, contudo, dispensada a convocação quando o Conselho de Administração se reunir com a presença da totalidade de seus membros. Artigo 10º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente ou por seu substituto regular, nos termos do Artigo 8º, instalando-se tão somente com "quórum" da maioria simples de seus membros e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. § Único - Fica facultada, se necessária, a participação dos Conselheiros na reunião por telefone, vídeo-conferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida reunião, devendo ser referendado por escrito pelo Conselheiro ausente no prazo máximo de 30 dias e anexado na ata da reunião. Artigo 11º - Em toda reunião do Conselho de Administração será elaborada uma ata, que deverá ser transcrita no livro próprio e assinada pelos presentes. § Único - São arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho

de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos em relação a terceiros. Artigo 12 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; b) eleger e destituir os Diretores da Sociedade, fixando-lhes as atribuições, observando o que dispuser o presente Estatuto; c) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade; solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; d) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente; e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; f) escolher e destituir auditores independentes; g) autorizar a alienação de bens do ativo permanente e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, bem como autorizar a constituição, renúncia ou transação de ônus reais em favor superior ao total do capital social, sem reservas; e h) distribuir a verba de remuneração fixada, pela Assembleia Geral, para a Administração da Sociedade. Artigo 13 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração: a) executar, em nome do Conselho, a convocação da Assembleia Geral; b) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, inclusive as que se realizam com a presença de membros da Diretoria; c) exercer o direito de veto de qualidade nas deliberações do Conselho de Administração, bem como deste órgão em conjunto com a Diretoria; e d) delegar por escrito a qualquer Conselheiro o exercício de funções e a execução de atos que competem a ele, Presidente, por força do presente Estatuto. Artigo 14 - Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o seu Presidente em suas ausências ou impedimentos ocasionais. Artigo 15 - É facultado ao Conselho da Administração propor a Assembleia Geral o pagamento de juros a título de remuneração do capital próprio, com base no artigo 9º da Lei nº 9.249/95. Diretoria - Artigo 16 - A Diretoria será composta por 2 membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. § 1º - No caso de impedimento, ausência, destituição ou vacância de qualquer Diretor, o Conselho de Administração deverá se reunir imediatamente para proceder a eleição do Diretor substituído, que completará o prazo de gestão do substituído. § 2º - Os Diretores receberão uma remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral. § 3º - A gestão da Diretoria independe de caução ou de qualquer outra garantia. Artigo 17 - A representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante terceiros, se dará: a) pelo Diretor Presidente, de forma individual e isolada, a quem poderá ainda a convocação e a presidência das reuniões da Diretoria; b) pelo Diretor Vice-Presidente na falta do Diretor Presidente, em conjunto com 1 procurador legalmente constituído; e c) por 2 procuradores, em conjunto, desde que legalmente constituídos com poderes especiais para tanto. Artigo 18 - Compete à Diretoria: a) dar cumprimento às deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; b) praticar todos os atos de administração, tendo os mais amplos e gerais poderes, podendo assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avaliar títulos de emissão da Sociedade, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, todos os papéis de interesse social, inclusive cheques e escrituras; e c) constituir mandatários para representar a Sociedade em atos ou operações com terceiros e perante órgãos públicos, estatais e paraestatais, devendo os instrumentos especificar os atos e operações que poderão praticar e observando-se que os mandatos serão sempre por tempo limitado, salvo os "ad judicia". Artigo 19 - A Diretoria, sempre que houver necessidade, reunir-se-á por convocação escrita do Diretor Presidente. Artigo 20 - As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença de seus 2 membros no exercício do cargo, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate. Artigo 21 - Em toda reunião será elaborada uma ata, que deverá ser transcrita no livro próprio e assinada pelos presentes. Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 22 - O Conselho Fiscal, composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionista ou não da Sociedade, eleitos pela Assembleia Geral, funcionará nos exercícios sociais em que for instalado por solicitação dos acionistas, na forma da lei. Artigo 23 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá os poderes e atribuições que lhe são fixados em lei. § 1º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terão a remuneração que lhes for estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, observando, a esse respeito, o que dispuser a lei. § 2º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e consignadas no livro de atas e pareceres de Conselho Fiscal. Capítulo VI - Assembleia Geral - Artigo 24 - A Assembleia Geral é órgão soberano da Sociedade, tendo os poderes e as atribuições que a lei lhes confere. Artigo 25 - A Assembleia Geral reunirá-se, ordinariamente, dentro dos 4 meses que se seguirem ao término do exercício social e extraordinariamente quando convocada na forma da lei. § Único - Ressalvadas as exceções legais, estará a Assembleia Geral habilitada a deliberar com a presença de dois acionistas que representem no mínimo 1/4 do capital social. Artigo 26 - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente, pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer acionista no caso de os administradores retardarem por mais de 60 dias a convocação nos casos previstos em lei ou no Estatuto. § 1º - Poderão participar da Assembleia os acionistas pessoalmente ou seus representantes legais, observadas as prescrições contidas no parágrafo 1º do artigo 126, da Lei nº 6.404/76. § 2º - Ao lançar sua assinatura no Livro de Presenças comparará o interessado a sua condição de acionista. § 3º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, no seu impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho, que escolherá, entre os presentes, um secretário. Artigo 27 - Para qualquer deliberação da Assembleia Geral será necessária à aprovação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria dos presentes com direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei 6.404/76 que exigam "quórum" qualificado de aprovação. Artigo 28 - A conta da data da primeira publicação convocando a Assembleia Geral e ate a realização desta, ficam suspensas as transferências de ações. Artigo 29 - Compete a Assembleia Geral, além das atribuições previstas no artigo 112 da Lei nº 6.404/76, fixar a remuneração da Diretoria, dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração. Capítulo VII - Exercício Social e Lucros - Artigo 30 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará celebrar com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações financeiras em conformidade com o artigo 176 da Lei 6.404/76. § 1º - Junta-mente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral, observando o disposto nos artigos 193 a 203 da Lei 6.404/76 e neste Estatuto, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício. § 2º - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, inclusive mensais, em função dos quais se facultar a distribuição de dividendos conforme deliberado pela Assembleia Geral, desde que os dividendos pagos em cada semestre do exercício social não excedam o montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76. § 3º - A Diretoria ou o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual. Artigo 31 - Os lucros líquidos apurados em balanço, depois de deduzidos os 5% para a constituição do fundo da Assembleia Geral, que deverá constituir-se em fundo de dividendos, em fundos de reserva ou em outros fins. Capítulo VIII - Liquidação - Artigo 32 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar a modalidade de liquidação e eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. Será liquidante o Diretor Presidente da Sociedade. Capítulo IX - Disposições Finais e Transitórias - Artigo 33 - O presente Estatuto Social poderá ser reformado por proposta do Conselho de Administração, desde que aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, que se instalará em primeira convocação com a presença de acionista que representem 2/3, no mínimo, do capital com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. Artigo 34 - Os casos omissos e as hipóteses não previstas neste Estatuto Social serão solucionados pelos dispositivos da legislação brasileira em vigor, em especial pela Lei nº 6.404/76, e alterações trazidas pela Lei nº 10.303, de 31.10.2001 e pela Lei nº 10.406 de 10.04.2002.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 **SUPERBID**

24/08/2022 A PARTIR DAS 13:00. ID: 109948. SOLD AUCOBRE -13H. Loc.: RJ. SUCATAS DE BLOCOS DE ALUMÍNIO. 24/08/2022 A PARTIR DAS 13:30. ID: 109286. SOLD TUOLARTE -13H30. Loc.: SP. VALÚVIAS, MOTORES, BOMBAS, LAVADORAS, PEÇAS DIVERSAS, SERRAS, ETC. 24/08/2022 A PARTIR DAS 14:00. ID: 220352. SOLD YUO MOEMA SIGNATURE - 14H. Loc.: SP. BENS DE APTO. DECORADO. 24/08/2022 A PARTIR DAS 14:00. ID: 109549. SOLD UNIAGRÍ - 14H. Loc.: GO. PLANTADEIRA CASE. 24/08/2022 A PARTIR DAS 14:30. ID: 220133. SOLD CLARIANO - 14H30. Loc.: SP. BOMBAS SUBMÉRSEIS, MOTORES, ESMERIL, AERADORES, ETC. 24/08/2022 A PARTIR DAS 14:30. ID: 220432. SOLD VTL - 14H30. Loc.: SP. REFRIGERADOR, CAMARA, FOGÃO, PLACA AQUECEDOR, PINÇA HORIZONTAL, ETC. 24/08/2022 A PARTIR DAS 15:00. ID: 109802. SOLD NÓBILIS ALIMENTOS - 15H. Loc.: PR. EMPACOTADORA, MISTURADOR, COMPRESSORES E EMPILHADEIRAS. 24/08/2022 A PARTIR DAS 16:00. ID: 109818. SOLD RXR LOCAÇÕES - 16H. Loc.: MG. CAMINHÃO, EMPILHADEIRA, TRATOR E ETC. 24/08/2022 A PARTIR DAS 17:00. ID: 109898. SOLD AGROESTE TRATORES - 17H. Loc.: SP. VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. 25/08/2022 A PARTIR DAS 9:00. ID: 110041. SOLD IMÓVEIS - CREDITAS FA - 1ª PRAÇA - 25.08.2022 - 09H00. Loc.: SP. APTO 101M², 1 VAGA OCUPADA EM SÃO PAULO/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA - 25/08/2022 A PARTIR DAS 11:00. ID: 220308. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF 1ª PRAÇA - 25.08.2022 - 11H00. Loc.: SP. APTO 271M² NO BUTANTÃ EM SÃO PAULO/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA - 25/08/2022 A PARTIR DAS 11:00. ID: 109675. SOLD - DINAMICA CONSTRUTORA - 11H. Loc.: RJ. TRATORES, CAÇAMBAS, ESCAVADEIRA, EMPILHADEIRA, PARAFUSOS, E ETC. 25/08/2022 A PARTIR DAS 14:00. ID: 108984. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER - AF 2ª PRAÇA - 25.08.22 - 14H00. Loc.: RJ. APTO 74M², 1 VAGA NO BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/RJ - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA - 25/08/2022 A PARTIR DAS 14:00. ID: 109907. SOLD ITALÍNEA SHOWROOM - 14H. Loc.: SP. BENS DE DECORAÇÃO. 25/08/2022 A PARTIR DAS 15:00. ID: 110068. SOLD MENDES UNIV. DA INFORMÁTICA - 15H. Loc.: SP. NOTEBOOKS, CELULARES, MONITORES, PROJETORES, CPU'S, ETC. 26/08/2022 A PARTIR DAS 9:00. ID: 220472. SOLD IMÓVEIS - EMPÍRICA AF - 1ª PRAÇA - 26.08.2022 - 09H00. Loc.: BA. APTO 237M², 2 VAGAS OCUPADO EM SALVADOR/BA - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA - 26/08/2022 A PARTIR DAS 9:10. ID: 220341. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF - 1ª PRAÇA - 26.08.2022 - 09H10. Loc.: SP. CASA 142M² OCUPADA NA PRAIA GRANDE/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA - 26/08/2022 A PARTIR DAS 13:00. ID: 109901. SOLD GUSTAVO BITTENCURT - 13H. Loc.: PR. AUTOCLAVE, DISTRIBUIDOR, MOTOREDUTORES E ETC. 26/08/2022 A PARTIR DAS 14:10. ID: 109499. SOLD IMÓVEIS - CREDICERIPA AF - 2ª PRAÇA - 26.08.22 - 14H10. Loc.: SP. TERRENO 45,500M² NO BAIRRO DA RESSACA EM IBIUNÁ/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA - 26/08/2022 A PARTIR DAS 14:30. ID: 220542. SOLD KRUMON - 14H30. Loc.: SP. ESTANTES DE FERRO, MESAS, CADEIRAS, CONDICIONADORES DE AR, ETC. 29/08/2022 A PARTIR DAS 9:00. ID: 220483. SOLD COMPARTILHADO EMBU - 09H. Loc.: SP. ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS, FERRAMENTAS, TELEVISORES, FRITADEIRAS, SECADORES E OUTROS. 29/08/2022 A PARTIR DAS 10:00. ID: 109028. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF 1ª PRAÇA - 29.08.2022 - 10H00. Loc.: RJ. SP. APTO 63M² C/ 01 VAGA NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ EM RIO DE JANEIRO/RJ - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA - 29/08/2022 A PARTIR DAS 10:30. ID: 220422. SOLD IMÓVEIS - CURY - 29.08.22 - 10H30. Loc.: RJ. SP. APARTAMENTOS E LOJA EM SÃO PAULO E RIO DE JANEIRO. 29/08/2022 A PARTIR DAS 11:30. ID: 220295. SOLD IMÓVEIS - MOROCÓ AF 1ª PRAÇA - 29.08.2022 - 11H30. Loc.: SP. APTO 62M² NO CENTRO DE SÃO ROQUE/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA - 29/08/2022 A PARTIR DAS 14:00. ID: 220274. SOLD RUSSO EQUIPAMENTOS - 14H. Loc.: SP. SEMIRREBOQUE RANDON. 29/08/2022 A PARTIR DAS 14:30. ID: 220599. SOLD COMPARTILHADO EMBU (SOMBRA) - 14H30. Loc.: SP. CADEIRAS GAMER ALPHA, MY CHAIR, LED, ETC. 29/08/2022 A PARTIR DAS 15:00. ID: 220353. SOLD DAFITI - 15H